PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 734, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Institui a Semana de Conscientização sobre os riscos do infarto, hipertensão e diabetes, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, por seus representantes legais aprova e, eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre os riscos do infarto, hipertensão e diabetes, que será realizada anualmente na última semana do mês de setembro, coincidindo com a Semana Nacional do Coração.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre os riscos do infarto, hipertensão e diabetes terá por objetivo prestar informações, através de procedimentos:

I – informativos;

II – educativos;

III – organizativos;

IV – prevenção;

V - tratamento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará os profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover parcerias com a Secretaria de Educação, a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Renda, e entidades particulares.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação realizará palestra nas escolas, abordando os temas referentes a esta Lei.

Art. 5° Poderão ser convidados os profissionais da área a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à Semana.

Art. 6° A Semana Municipal de Conscientização sobre os riscos do infarto, hipertensão e diabetes será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 30 DE JUNHO DE 2009

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL